

Proc. Administrativo nº 21.523/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Termo de Contrato nº 013/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

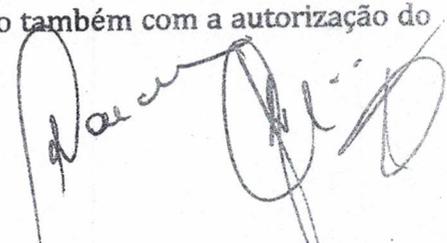
Termo aditivo ao Contrato n.º 013/2019 que entre si celebram a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Leonardo Kienle Fernandes,, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981 neste ato designados como CONTRATANTE e de outro BR CORONEL VEIGA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 10514757/0001-57 neste ato representada por Marcelo Ambar Naya, portador da C. I. nº 10345506 - SSP/MG e do CPF/MF nº 036550156-58, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de Combustíveis diversos, de acordo com o contrato 013/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.12.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula 8.1.2 do edital e Cláusula 4.4 do contrato, fundamentado nos termos do Art. 81 -VI da lei federal 13.303/2016 RESOLVEM restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a solicitação da Contratada no Processo Administrativo 23.718/2021, e após pesquisa de preços realizada pela Gerência de compras as folhas 12 à 16 assim como o Parecer Jurídico às folhas nº 18 à 28, assim como também com a autorização do Sr. Prefeito Interino, de conforme Decreto Municipal 002/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores contratados)**3.1- Valores inicialmente contratados conforme termo de contrato 013/2019:**

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Litro	Diesel Comum	3,799
02	Litro	Gasolina Comum	5,190
03	M ³	GNV	3,190
04	Litro	Diesel S10	3,961
05	Galão 20 litros	Aditivo ARLA	55,00
06	Litro	Etanol	4,090

3.2 - Após negociação, conforme **Termo Aditivo 007/2020**, os valores foram reduzidos de acordo com a tabela ANP com o preço dos combustíveis para a região, apurados entre os dias 10/05/2020 a 16/05/2020. A Contratante passou a apagar a Contratada os seguintes valores

Item	Unidade	Descrição	Valor un.
01	Litro	Diesel Comum	R\$ 3,609
02	Litro	Gasolina Comum	R\$4,765
03	M ³	GNV	R\$3,329
04	Litro	Diesel S10	R\$3,719
05	Galão 20 L.	Aditivo ARLA	R\$55,000
06	Litro	Etanol	R\$3,744

3.3- Após a solicitação da Contratada, conforme no **Processo Administrativo 23.718/2021** valores foram reajustados de acordo com os praticados no Contrato 013/2019, exceto os itens **03 e 04**, que não foram solicitados reequilíbrio pela contratada e os **itens 01 e 05** cujo o reajuste foi limitado ao valor médio apurado no mapa de compras a folha nº 17 do Processo Administrativo 23.718/2021, seguindo o parecer do Assessor Jurídico às folhas nº 18 à 28 do mencionado Processo.

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Litro	Diesel Comum	3,78
02	Litro	Gasolina Comum	5,190
03	M ³	GNV	Não solicitado reequilíbrio
04	Litro	Diesel S10	3,88
05	Galão 20 litros	Aditivo ARLA	Não solicitado reequilíbrio
06	Litro	Etanol	4,090



CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- Os valores autorizados neste Termo Aditivo serão retroativos a data de sua solicitação no Protocolo da Contratante, ou seja: **08 de Janeiro de 2021**, mantendo-se inalterado o prazo final da execução do contrato a findar **em 01 de Junho de 2021. O reajuste será aplicado sobre o saldo do contrato.**

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, com a planilha de valores médios de preço dos combustíveis para a região, apurados conforme folhas de nº 14 à 16 do **Processo Administrativo 23.718/2021** sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 03 de Fevereiro de 2021

COMDEP-CIA MUN DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE

CONTRATADA

COMDEP
Ricardo C. S. Leite
Assessor Jurídico